



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA N° 120, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Chácara entre os dias 22 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo às atividades essenciais, aos quais os servidores que exercem funções obedecendo a escala de plantão, principalmente na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo e Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 04 de dezembro de 2025.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Chácara, 04 de dezembro de 2025.

HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete